

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.43

Data: 13/07/2023

Hora: 13:49

Decreto nº 13.871/2023

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 13.590/2022, Decreto nº 13.787/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa **MARIA IONE TEIXEIRA**, matrícula 227-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-01, classe D, -, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, falecida em 21/11/2020, inativada conforme Decreto nº 7.940/1997, retificado por Decreto nº 8.378/2001, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 3.428,03**, distribuídos da seguinte forma: **TADEU DOMINGOS GHELER**, companheiro(a), a contar de 22/04/2022 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.428,03.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 13/07/2023.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 138711.23

Soledade, 13 / 07 / 2023

.....
